



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 383/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações na Nomenclatura do FUNDEF para FUNDEB, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações nas seguintes Leis: Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

ONDE SE LÊ:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2041 - Manutenção do **FUNDEF 40%**

06002/12.361.0017.2042 - Manutenção do **FUNDEF 60%**

LEIA-SE:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2064 - Manutenção do **FUNDEB 40%**

06002/12.361.0017.2042 - Manutenção do **FUNDEB 60%**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal